



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59802099/2023**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59802099/2023, referente ao produto: Queijo Mussarela, marca: Quidelícia, lotes: TODOS; datas de validade: TODAS; datas de fabricação: TODAS, que contenham os seguintes dados na rotulagem: número de registro no IMA 06797; produzido por: Fábrica de Laticínios Quidelícia - Marco Aurélio do Couto Machado, Rua José Batista Campos, nº 622 - Luz Esteios/MG; CNPJ 24.551.466/0001-34, pelo fato do produto não apresentar registro no órgão da agricultura competente, pelo fato de não veicular informações que possibilitem a identificação adequada do produtor e cujo número de registro do IMA 06797 não foi identificado; pelo fato do CNPJ constar como inexistente, representando risco à saúde da população visto que o fabricante e o local de produção são desconhecidos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 07/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59970370** e o código CRC **2F93F66D**.